

PREFEITURA MUNICIPAL



TAQUARITINGA

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

=====

L E I nº-594 de 16 de junho de 1.964.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL RECEBER AUXÍLIO FINANCEIRO DO GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SANITÁRIAS DA SECRETARIA DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, PARA SER APLICADO NO PAGAMENTO DO PROJETO DA REDE DE ÁGUA DO DISTRITO DE GUARATUBA.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal de Taquaritinga, autorizado a receber do Governo do Estado, através do Departamento de Obras Sanitárias da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, um auxílio financeiro no valor de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para ser aplicado no pagamento do projeto da rede de água do distrito de Guaratuba, podendo celebrar o respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente lei.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 16 de junho de 1.964.

Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura em 16 de junho de 1.964.

Syrio Nunes da Silva
-Secretário da P.M.-